



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Farroupilha  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR**  
**DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O presente regulamento informa e estabelece as regras para o processo eleitoral complementar do Conselho Tutelar de Farroupilha, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, eleitos para um mandato de três anos, permitida uma recondução.

- O processo eleitoral é coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farroupilha — COMDICA, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei n.º 8069/90 e com a Lei Municipal n.º 2709/2002 e Lei Municipal n.º 3168 de 08/08/2006.
- A Comissão Eleitoral encarregada de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como da contagem e apuração dos votos será formada pelos seguintes conselheiros do COMDICA:
  - a) Representante da OAB- Farroupilha/RS, atual Presidente do COMDICA e Presidente da Comissão Eleitoral;
  - b) Representante da Associação Farroupilhense Pró-Saúde;
  - c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
  - d) Representante da União das Associações de Bairros;
  - e) Olivo Morello: Representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretário Executivo do COMDICA.
- A Junta Recursal, encarregada de analisar os recursos eventualmente interpostos na fase de inscrição e na fase de apuração dos votos é composta dos representantes:  
Representante da OAB- Farroupilha/RS - Presidente;  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;  
Representante da União das Associações de Bairro;  
Secretário Executivo do COMDICA - Relator.